



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº13 – Centro – Guarará – MG CEP: 36.606-000

Tel: (32) 3264-1185

LEI MUNICIPAL Nº957/2013

“Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Guarará aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos especiais no valor de R\$254.900,00(duzentos e cinqüenta e quatro mil e novecentos reais) e no valor de R\$116.000,00(cento e dezesseis mil reais) destinados a atender despesa para efetivação de propostas de convênios com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com a conseqüente aquisição de tratores e implementos agrícolas no Programa de Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário.

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar como fonte de recursos, o cancelamento das seguintes dotações do Orçamento Municipal: 2.3.0.12.365.014.1.0003.4.4.90.51-Construção da Creche Municipal- Valor de R\$334.368,60 e a dotação 2.4.0.15.451.005.1.0009.4.4.90.51-Calçamento/Pavimentação de Vias Urbanas-R\$36.531,40 - Totalizando R\$370.900,00.

Art. 3º Fica incluído nos Anexos da Lei nº. 878 de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos, da Lei nº 950 de 20 de junho de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício e na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 931 de 12 de dezembro de 2012 as ações criadas no art. 1º desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

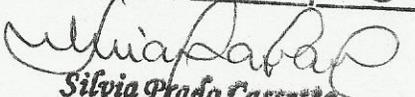
Mando a quem o conhecimento desta lei competir, que a cumpra e faça cumprir, tudo tão integralmente quanto nela se contém.

Guarará, 29 de outubro de 2013


André Luiz Eufrásio
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM 29 / 10 / 2013


Silvia Prado Cassette
Assessora Especial